

**LEI Nº 2.622 DE 09 DE JULHO DE 1.997.**

Cria cargo de provimento em comissão de Chefe de Agentes Comunitários de Saúde.

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - É criado o cargo em comissão de Chefe do Programa de Agentes Comunitários de Saúde, Padrão CC-4.

ART. 2º - O ocupante do cargo referido no artigo anterior, deverá ser portador de titulação de enfermeiro, nível superior, com as condições contidas no Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 09 de julho de 1.997.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

## **A N E X O I**

**CLASSE:** Chefe de Agentes Comunitários de Saúde

**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho e Ação Social

### **SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:**

- Chefiar, coordenar e orientar o trabalho dos agentes comunitários de saúde.

### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- Idade Mínima: 18 anos;

- Escolaridade: Nível Superior;

- Provimento: Cargo em comissão de livre escolha do Chefe do Poder Executivo.